ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 95/2026, 1 de Setembro de 2026

EMENTA: ALTERA FONTE DE RECURSOS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Orçamentárias Nª. 2.860/2025 e 2.859/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito no Orçamento Geral do Município, por alteração de fonte e destinação de recurso, no montante de R$ 565.652,98 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0033.20096	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**1074**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.0000000.010	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	77.341,66
002.12.365.0060.20098	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENGARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**1117**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1072000.031	FUNDEB 70% - ETI	229.138,03
Cód. Reduzido	**1115**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1072000.031	FUNDEB 70% - ETI	218.222,72
Cód. Reduzido	**1116**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1072000.031	FUNDEB 70% - ETI	40.950,57
	SUBTOTAL	**565.652,98**
	TOTAL	**565.652,98**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária por fonte e destinação de recursos, conforme discriminação abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
05.002	**FUNDEB**	
002.12.361.0033.20096	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**208**	
3390000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.500.1001000.011	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	77.341,66
002.12.365.0060.20098	**MANUTENÇÃO, REMUNERAÇÃO E ENGARGOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB**	
Cód. Reduzido	**221**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1070000.070	FUNDEB 70%	229.138,03
Cód. Reduzido	**222**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1070000.070	FUNDEB 70%	218.222,72
Cód. Reduzido	**224**	
3190000000	**APLICAÇÕES DIRETAS**	
1.540.1070000.070	FUNDEB 70%	40.950,57
	SUBTOTAL	**565.652,98**
	TOTAL	**565.652,98**

Art. 3º. O Crédito Adicional aberto no Artigo 1º deste Decreto, não onera o limite estabelecido no art. 4º. e 5º. da Lei Orçamentária 2860/2025, por ser tratar de apenas alteração de fonte e destinação de recursos, conforme autorização contida no Parágrafo Único do art. 10 da Lei Municipal nº 2.859, de 08 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 –LDO.

Art. 4º. Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO(A)

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO HUM DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
01/09/26